



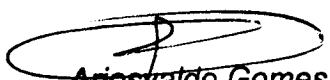
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.052

DE 23 DE MAIO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura 24 n.º 3.052 no período de 23/05/13 a 23/05/2013 Gsta 23 de maio de 2013

“Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com a DIOCESE DE URUAÇU – Paróquia Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.”


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

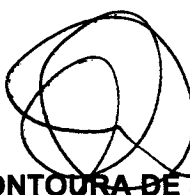
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transferência na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para a DIOCESE DE URUAÇU – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, localizada na Praça Dimas Carrilho, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.219.658/0026-00.

Art. 2º. Para fazer face a essas despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: **14.1402.08.122.1023.4090.335043 (100)** - Subvenções Sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e treze (23.05.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal